



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 755 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

“REAJUSTA A TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuídas legais e constitucionais, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Tabela Vencimental do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Alcântaras, Anexo II da Lei nº 532, de 1º de março de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente lei.

Art. 2º. Altera o Enquadramento do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Alcântaras, Anexo III da Lei nº 532, de 1º de março de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo II da presente lei.

Art. 3º. Os valores dos vencimentos estabelecidos nos Anexos I e II, da presente lei, são para jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, devendo ser empregada a devida proporcionalidade para o cálculo do vencimento da jornada de 20(vinte) horas.

Art. 4º. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação dessa lei retroagirão ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântara-CE, em 10 de fevereiro de 2020.

Joaquim Freire Carvalho
Prefeito Municipal de Alcântaras



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 755 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO I

TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
SEMANAIS.

CLASSE I 3º OU 4º PEDAGÓGICO		CLASSE II (NÍVEL SUPERIOR)		CLASSE III (ESPECIALISTA)	
REF.	VENCIMENTO	REF.	VENCIMENTO	REF.	VENCIMENTO
1	R\$ 2.886,24	1	R\$3.246,91	1	R\$3.607,64
2	R\$ 2.972,82	2	R\$3.344,31	2	R\$3.715,86
3	R\$3.062,00	3	R\$3.444,63	3	R\$3.827,33
4	R\$ 3.153,86	4	R\$3.547,96	4	R\$3.942,14
5	R\$3.251,56	5	R\$3.654,39	5	R\$4.060,40
6	R\$3.349,10	6	R\$3.764,02	6	R\$4.182,21
7	R\$3.449,57	7	R\$3.876,94	7	R\$4.307,67
8	R\$3.553,05	8	R\$3.993,24	8	R\$4.436,90
9	R\$3.659,64	9	R\$4.113,03	9	R\$4.570,00
10	R\$3.769,42	10	R\$4.236,42	10	R\$4.707,10
11	R\$3.882,50	11	R\$4.363,51	11	R\$4.848,31
12	R\$3.998,97	12	R\$4.494,41	12	R\$4.993,75



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

13	R\$4.118,93	13	R\$4.629,24	13	R\$5.143,56
14	R\$4.242,49	14	R\$4.768,11	14	R\$5.297,86
15	R\$4.369,76	15	R\$4.911,15	15	R\$5.456,79
16	R\$4.500,85	16	R\$5.058,48	16	R\$5.620,49
17	R\$4.635,87	17	R\$5.210,23	17	R\$5.789,10
18	R\$4.774,94	18	R\$5.366,53	18	R\$. 5.962,77

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântara-CE, em 10 de fevereiro de 2020.

Joaquim Freire Carvalho
Prefeito Municipal, de Alcântaras



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 755 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 HORAS SEMANAIS		
CLASSE I (3º OU 4º PEDAGÓGICO) BÁSICA I		
REFERÊNCIA/TEMPO DE SERVIÇO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
0-3	01	R\$ 2.886,24
4-7	02	R\$ 2.972,82
08-11	03	R\$ 3.062,00
12-15	04	R\$ 3.153,86
16-19	05	R\$ 3.251,56
20-23	06	R\$ 3.349,10
24-27	07	R\$ 3.449,57
+28	08	R\$ 3.553,05
CLASSE II (NÍVEL SUPERIOR) BÁSICA II		
0-3	01	R\$ 3.246,91
4-7	02	R\$ 3.344,31



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

08-11	03	R\$ 3.444,63
12-15	04	R\$ 3.547,96
16-19	05	R\$ 3.654,39
20-23	06	R\$ 3.764,02
24-27	07	R\$ 3.876,94
+28	08	R\$ 3.9937,24
CLASSE III (ESPECIALISTA) BÁSICA III		
0-3	01	R\$3.607,64
4-7	02	R\$3.715,86
08-11	03	R\$3.827,33
12-15	04	R\$3.942,14
16-19	05	R\$4.060,40
20-23	06	R\$4.182,21
24-27	07	R\$4.307,67
+28	08	R\$4.436,90

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântara-CE, em 10 de fevereiro de 2020.

Joaquim Freire Carvalho
Prefeito Municipal, de Alcântaras